

LEI Nº 1.818, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Altera os Anexos IV e V, da Lei Municipal nº 1.248, de 30 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos IV e V, da Lei Municipal nº 1.248, de 30 de outubro de 2009, de acordo com o novo piso e reajuste salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, aprovado através da Lei Municipal nº 1.815, de 05 de março de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE PARACURU, em 26 de março de 2018.

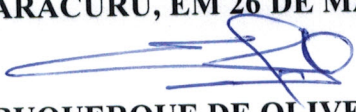

ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 1.818, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

**TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

CLASSE	Classe	REF	VENCIMENT O BASE 20h/s	VENCIMENTO BASE 40h/s
Professor de Educação Básica	I	1	1.338,17	2.676,34
		2	1.358,25	2.716,49
		3	1.378,62	2.757,24
		4	1.399,30	2.798,60
		5	1.420,29	2.840,58
		6	1.441,60	2.883,19
		7	1.463,22	2.926,44
		8	1.485,17	2.970,34
		9	1.507,45	3.014,90
		10	1.530,06	3.060,12
		11	1.553,02	3.106,04
		12	1.576,32	3.152,64
Professor de Educação Básica	II	1	1.338,17	2.676,34
		2	1.358,25	2.716,49
		3	1.378,62	2.757,24
		4	1.399,30	2.798,60
		5	1.420,29	2.840,58
		6	1.441,60	2.883,19
		7	1.463,22	2.926,44
		8	1.485,17	2.970,34
		9	1.507,45	3.014,90
		10	1.530,06	3.060,12
		11	1.553,02	3.106,04
		12	1.576,32	3.152,64

PAÇO DA PREFEITURA DE PARACURU, EM 26 DE MARÇO DE 2018.


ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 1.818, DE 26 DE
MARÇO DE 2018.**

**TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

CLASSE	Classe	REF	VENCIMENT O BASE 20h/s	VENCIMENTO BASE 40h/s
Professor de Educação Básica	I	1	1.227,67	2.455,35
		2	1.246,10	2.492,19
		3	1.264,79	2.529,58
		4	1.283,77	2.567,53
		5	1.303,03	2.606,05
		6	1.322,58	2.645,15
		7	1.342,42	2.684,83
		8	1.362,55	2.725,11
		9	1.382,99	2.765,99
		10	1.403,74	2.807,48
		11	1.424,80	2.849,60
		12	1.446,18	2.892,35

PAÇO DA PREFEITURA DE PARACURU, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal